



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA PRESI Nº 636, de 04 de julho de 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRT nº 11, de 8 de maio de 2014, que aprovou o Planejamento Estratégico Institucional para o período de 2014 a 2020, e na Portaria GP nº 520, de 16 de maio de 2014, que aprovou o Plano de Gestão Estratégica para os anos de 2014 a 2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

CONSIDERANDO que o Plano de Gestão Estratégica, no âmbito das diretrizes básicas do Planejamento Estratégico, albergou como meta a racionalização dos procedimentos na área administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instrumento orientador para a consecução da padronização dos procedimentos de fiscalização contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o aprimoramento dos controles internos na mitigação de riscos legais, financeiros e operacionais decorrentes dos contratos administrativos; e,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Processo TRT8 nº 1016/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na forma do anexo a esta Portaria, cuja atualização, quando couber, deverá ser realizada pela Coordenadoria de Governança Institucional.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias GP nº 704/2014 e PRESI nº 1178/2016.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY  
Desembargadora Presidente